



Aviso de Abertura

Concurso Externo para Professor Bibliotecário

Verificando-se a inexistência de docentes no seu quadro que reunissem as condições necessárias para o preenchimento de vaga de Professor Bibliotecário, nos termos da Portaria nº192-A/2015, torna-se público que se encontra aberto concurso para **1 lugar (13 horas)** de Professor Bibliotecário no Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo.

1. REQUISITOS LEGAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO.

Podem ser opositores ao concurso os docentes dos quadros que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no anexo II da Portaria nº192-A/2015.

2. PRAZOS

Publicitação: dia 24 de junho.

Candidatura: de 28 de junho às 17h00 do dia 11 de julho de 2022.

Publicação dos resultados: no dia 14 de julho de 2022.

3. DOCUMENTOS A APRESENTAR

Os candidatos devem apresentar, dentro do prazo estabelecido para a candidatura, os documentos identificativos e comprovativos, por endereço eletrónico ou entregues em mão própria nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo.

ENDEREÇO:

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo
Estrada de Colos
7555-108 Cercal do Alentejo

TELEFONE:

269949552

ENDEREÇO ELETRÓNICO

direcao@agvcercal.pt

3.1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Declaração de opositor ao concurso externo de bibliotecário – assinado e datado;
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, grupo de recrutamento e tempo de serviço;
- Cópia do bilhete de identidade / cartão do cidadão, NIF e nº de utilizador (DGAE);
- Morada, contacto telefónico e endereço eletrónico.

3.2. DOCUMENTOS COMPROVATIVOS

- Comprovativos dos cursos ou ações de formação previstos no anexo II da Portaria nº192-A/2015;
- Comprovativos do desempenho do(s) cargo(s) previstos no nº3 do artigo 11º (ponto B) da referida portaria;
- Comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa de coordenação de bibliotecas escolares previsto no nº3 do artigo 11º (ponto C) da mesma portaria.

4. MÉTODO DE SELEÇÃO: ANÁLISE DOCUMENTAL

Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:

$$A + B + C = \text{TOTAL DE PONTOS}$$

- A) Número de pontos obtidos nos termos e em ações de formação previstos no anexo II da Portaria nº192-A/2015;
- B) 3 pontos por cada ano letivo de desempenho do cargo de professor bibliotecário ou coordenador da biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do gabinete coordenador da RBE;
- C) 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas.

5. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri publicita na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, a lista final dos candidatos ordenada, por ordem decrescente, da classificação obtida em resultados da aplicação da fórmula anterior.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C da fórmula descrita no ponto 4 deste aviso.

7. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídas as candidaturas:

- Que não contenham os elementos de identificação;
- Que não contenham os documentos comprovativos das ações de formação;
- Recebidos fora do prazo estabelecido ou por vias que não as estabelecidas;
- Não reúnam os requisitos legais, gerais, e específicos estabelecidos no presente aviso.

8. PERÍODO DA VIGÊNCIA DA FUNÇÃO

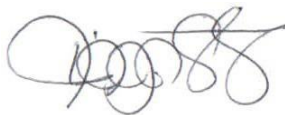
O exercício da função de professor bibliotecário em mobilidade é anual, podendo ser renovado até três vezes, desde que haja interesse do diretor do agrupamento de escolas e concordância expressa do docente e, ainda, que este reúna um mínimo de 4 pontos em formação na área das bibliotecas escolares, de acordo com o nº3 do artigo 13. Os docentes designados para as funções de professor bibliotecário na sequência do procedimento concursal são destacados para o agrupamento ao abrigo do artigo 68º do Estatuto da Carreira Docente.

9. RECURSO

Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de 5 dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da mesma, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE).

Cercal do Alentejo, 24 de junho de 2022

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo



(Tiago Canhoto)